

Assunto: Mega-agrupamentos

Cascais, 2 de Julho de 2010

Exma. Senhora Ministra da Educação,

Senhora Dra. Maria Isabel Girão de Melo Veiga Vilar

A Federação das Associações de Pais e Encarregados de Educação de Cascais (FAP Cascais) tem vindo a acompanhar o debate que está lançado na Comunidade Educativa sobre a constituição dos mega-agrupamentos, no âmbito do alargamento da escolaridade obrigatória para 12 anos e do reordenamento da rede escolar. Sentimos ser nosso dever manifestar a nossa opinião a este respeito.

Em primeiro lugar, face ao alargamento da escolaridade obrigatória, faz para nós todo o sentido que se equacione a criação dos mega-agrupamentos. Todavia, há todo um percurso a percorrer, há todo um processo de ponderação que tem de ser feito entre o equacionamento e a implementação de um processo com tantas implicações como o da constituição dos referidos mega-agrupamentos. Não podemos, por isso, deixar de expressar as nossas reservas e a nossa perplexidade em relação ao tempo e ao modo como se pretende implementar a constituição dos mesmos.

Como representantes de pais, a nossa primeira prioridade é contribuir para que a Escola que temos dê passos significativos no sentido da Escola que queremos, uma Escola norteada por princípios de excelência, que prepare e eduque os nossos jovens para a vida, para a saúde, para a cidadania e que contribua para o progresso do País. Essa Escola tem de ser uma Escola aberta à Comunidade, não uma Escola virada para os seus problemas internos, em conturbação constante. Para nós, são os nossos jovens que estão em primeiro lugar.

Para os pais, a constituição dos agrupamentos não suscitou grande controvérsia, na medida em que os jardins infantis e as escolas do 1.º ciclo não tinham nem os órgãos em que os pais se podem fazer representar (Conselho Geral, Conselho Pedagógico e os Representantes dos Pais nos Conselhos de Turma), nem tampouco os órgãos da Escola que devem assegurar as boas práticas didáticas e pedagógicas (Grupos Disciplinares, Departamentos e os Conselhos de Turma e Pedagógico). A sua agregação às Escolas Básicas 2+3 não trouxe por isso nenhuma consequência negativa. Na perspectiva da representatividade dos pais, serão até de assinalar alguns casos em que as escolas sede incentivaram a criação de Associações de Pais (AP) em escolas do 1.º ciclo. De facto, passou-se de uma situação em que, em muitos casos, a participação dos pais chegava a ser desincentivada, para uma outra em que vimos professores “atrás” dos pais para constituírem novas AP.

Já o mesmo não se poderá dizer relativamente à constituição dos mega-agrupamentos. Com efeito, do nosso ponto de vista, a constituição dos mesmos terá uma vítima imediata, relativamente à qual pouco se tem falado, nomeadamente a representatividade dos pais. A diminuição do número de órgãos de gestão implica forçosamente uma menor presença dos pais na Escola. Será esta uma questão menor? Uma espécie de danos colaterais aceitáveis? Se for este o caso, não se venha dizer que a participação dos pais na Escola é estratégica.

A FAP Cascais mantém a sua posição de que deve existir uma AP por escola, salvaguardando-se a necessária articulação das mesmas em sede de agrupamento. Os mega-agrupamentos, como é óbvio, vão implicar actividades acrescidas no funcionamento das AP (que, como se sabe, se fundam no voluntariado), sendo difícil de perceber como irão os pais “desencantar” as horas adicionais necessárias para uma articulação eficaz inter-associações que permita uma acção coordenada junto dos órgãos da sede do agrupamento.

A experiência actual confirma a suspeita de que, com a criação dos mega-agrupamentos, se verificará uma perda de identidade e uma diluição da eficiência no funcionamento de cada uma das unidades escolares. Considere-se, por exemplo, a dificuldade em garantir alguma uniformidade nas práticas lectivas e de avaliação dos alunos com o aumento significativo do número de docentes, bem como a dispersão geográfica dos professores que impedirá a troca de impressões entre pares, informal, e tantas vezes mais útil do que as reuniões formais de grupo. A nosso ver, seria preferível promover medidas que melhorassem esta situação, ao invés de provocar o seu previsível agravamento com a constituição dos mega-agrupamentos.

Acresce ainda dizer que, a eventual redução dos custos obtida através da redução do número de órgãos de gestão e administrativos das escolas, poderá acarretar custos bem superiores devido ao mau funcionamento da escola.

Choca-nos que, depois de um processo difícil e complexo na área dos órgãos de gestão da escola, uma eventual implementação precipitada do presente processo de criação de mega-agrupamentos possa vir a destruir muito daquilo que foi arduamente construído, desestabilizando e descredenciando o actual modelo de gestão.

Vimos pois solicitar, Senhora Ministra, que, à semelhança do que já ocorreu em Sintra e em Oeiras, ordene a suspensão do processo de criação dos mega-agrupamentos e que se dê início a um verdadeiro debate sobre as questões fundamentais ligadas a este processo.

Com os nossos melhores cumprimentos,

António Reça de Sousa

Presidente do CE da FAP Cascais

C.C. Senhor Presidente da Câmara de Cascais, Dr. António Capucho; Senhora Vereadora da Educação de Cascais, Dra. Ana Clara Justino; Exmo. Senhor Director Geral da DREL; Directores das Escolas Agrupadas e Não Agrupadas de Cascais; Ferlap – Federação Regional de Lisboa das Associações de Pais; CONFAP; CNIPE.